



TRANSIÇÃO DA RICA PARA RISA: ANÁLISE DA REGIÃO NORTE 2023



Exploração pecuária, raças autóctones – amostra RICA, CCDRN, na zona Norte de Portugal Continental

José Vieira, Sandra Coelho, Aurora Alves,
Isabel Correia, Laura Cruz
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN)
Divisão de Programas e Avaliação

RESUMO

A RICA (Rede de Informação de contabilidades Agrícolas) é uma rede criada em 1965 e obrigatória na União Europeia. Em Portugal, a recolha de dados iniciou-se em 1981. Funciona com a participação voluntária dos agricultores, cuja informação recolhida é confidencial.

Em novembro de 2023, foi aprovado um novo Regulamento que estabelece a Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola (RISA).

Esta transição da RICA para a RISA passa a incluir informações sobre o desempenho das explorações em termos de sustentabilidade ambiental e social, o que vai permitir com base nos dados recolhidos a definição de políticas, nas três vertentes da sustentabilidade, bem como a respetiva análise. No entanto, este alargamento traz novos desafios na Região Norte, onde fatores como o envelhecimento da população agrícola e a falta de renovação geracional dificultam a angariação de novos colaboradores.

O sucesso da RISA depende da capacidade institucional de resposta aos novos desafios.

Palavras-chave: contabilidades agrícolas; dimensões económicas; classificação das explorações agrícolas; CCDRN; sustentabilidade agrícola.

1. INTRODUÇÃO À REDE DE INFORMAÇÃO DE CONTABILIDADES AGRÍCOLA (RICA) E OBJETIVOS

A RICA é uma rede de contabilidade agrícola obrigatória para todos os Estados-Membros, criada em 1965, pelo Regulamento CE 79/65, que estabelece as bases legais para a sua organização, apoiando-se na participação voluntária dos agricultores. Este Regulamento foi revogado pelo Regulamento (CE) 1217/2009 do Conselho, cujas regras de execução estão estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 1975/2019 da Comissão (GPP, 2023). A metodologia utilizada é igual em todos os Estados Membros, de forma a produzir informação harmonizada para a realização de estudos e análises comparativas.

A RICA é a única fonte de dados microeconómicos baseados em princípios contabilísticos harmonizados, fundamental para a compreensão do impacto das medidas no âmbito da política agrícola comum (PAC).

Em Portugal, os procedimentos de recolha de informação iniciaram-se em 1981. A recolha de dados era assegurada,

pelos técnicos das ex-DRAP's (atualmente CCDR's) e das Regiões Autónomas e, de forma a aumentar a amostra, foi estabelecida colaboração com Centros de Gestão e Gabinetes de Contabilidades.

A partir de 2020 a recolha de dados passa a ser realizada também por Entidades Delegadas.

Esta rede comunitária de informação tem como principais objetivos:

- Determinar anualmente os níveis de rendimento dos principais tipos de exploração agrícola, de entre as que se orientam para o mercado;
- Disponibilizar a informação necessária para a preparação e acompanhamento de medidas de política agrícola relacionadas com estruturas produtivas e com o mercado, permitindo avaliar o impacto das medidas da PAC;
- Constituem uma fonte fundamental dos dados indispensáveis à análise dos rendimentos nas explorações agrícolas, do seu funcionamento económico, garantido aos agricultores dados contabilísticos a que não teriam acesso de outra forma.

A RICA assenta num sistema de participação voluntária dos agricultores, onde toda a informação recolhida é confidencial, respeitando o segredo estatístico e a proteção dos dados individuais. Só são divulgados dados agregados.

A informação recolhida centra-se em dois níveis:

- Estrutural: efetivos, quantidade de trabalho, áreas e quantidades produzidas;
- Económico e financeiro: valor da produção das várias culturas, compras e vendas, custos de produção, juros e subsídios.



Exploração agro- pecuária, apiário e castanheiros – amostra RICA, CCDRN, na zona Norte de Portugal Continental

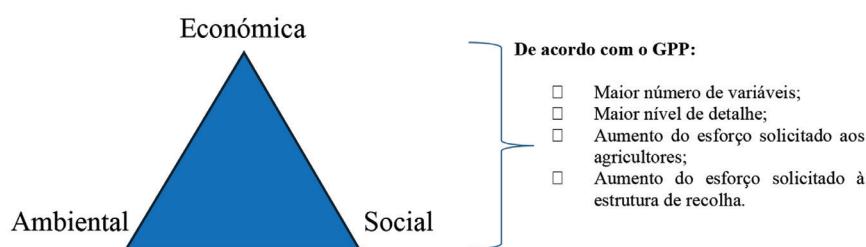


FIGURA 1. Variáveis das Dimensões da RISA

2. TRANSIÇÃO PARA A REDE DE INFORMAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AGRÍCOLA (RISA)

Perante os novos desafios económicos, ambientais e sociais que afetam a agricultura europeia, o Conselho da União Europeia aprovou, em novembro de 2023, um novo Regulamento que estabelece a RISA.

A RISA assenta no legado da RICA, alargando o seu âmbito para além do rendimento e das atividades comerciais das explorações agrícolas. Passa a incluir informações sobre o desempenho das explorações em termos de sustentabilidade ambiental e social.

Os objetivos principais são:

- Contribuir para a análise das dimensões económica, ambiental e social da PAC;
- Apoiar a melhoria dos serviços de aconselhamento aos agricultores;
- Permitir a avaliação do desempenho das explorações agrícolas;
- Promover a transparência e o equilíbrio da cadeia de abastecimento agroalimentar.

Esta conversão do sistema de informação vai permitir apoiar a definição de políticas, com base em dados das explorações, relativamente às três vertentes da sustentabilidade e respetivo desempenho, bem como analisar o setor agrícola de cada Estado-Membro e da UE no seu conjunto, para aferir os progressos alcançados.

Este alargamento representa desafios para Portugal, para o qual serão necessários mais recursos. A introdução das novas variáveis altera o modelo atual de recolha de informação, prevendo-se um aumento do esforço solicitado aos agricultores e técnicos, devido ao maior número de variáveis a recolher.

Classificação das Explorações Agrícolas

A tipologia comunitária das explorações agrícolas baseia-se na Orientação Técnico Económica (OTE) e na Dimensão Económica (DE) que são determinadas a partir do Valor de Produção Padrão (VPP), estabelecido para as diversas atividades da produção agrícola. A Dimensão Económica de

uma exploração agrícola corresponde ao Valor da Produção Padrão Total (VPPT), calculado a partir da soma dos diferentes VPP obtidos para cada atividade (GPP, 2011).

« A RISA assenta no legado da RICA, alargando o seu âmbito para além do rendimento e das atividades comerciais das explorações agrícolas. »

3. METODOLOGIA E AMOSTRAGEM

Para cada Estado Membro, é definida uma amostra representativa, em função do número total de explorações, da Superfície Agrícola Útil (SAU) e da DE mínima, que varia de país para país. No caso de Portugal é de 2300 explorações agrícolas, estratificadas por região, de acordo com a OTE e a DE, com o maior grau de aleatoriedade possível.

A recolha de informação é efetuada anualmente e apenas são consideradas as explorações cuja DE é superior a 4000€ de VPPT.

Amostra da Região Norte

No exercício de 2023, na região Norte (EDM/TM), o plano amostral previa a recolha de dados referentes a 816 explorações (35% do total nacional, incluído as regiões autónomas). Foram entregues 1.076 explorações, das quais 202 foram asseguradas pela CCDRN e 874 pelas Entidades Delegadas. O número total de explorações entregues pela Região Norte foi superior ao previsto, o que permitiu colmatar as necessidades de recolha de outras regiões. Esta articulação é feita pelo Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), em função das contabilidades enviadas pela CCDRN e pelas Entidades Delegadas, sendo, posteriormente, enviadas à Comissão Europeia.

Na CCDRN a amostra de Entre Douro e Minho é assegurada por seis técnicos, que acompanham 195 explorações e em Trás-os-Montes, as 7 explorações entregues ao GPP são acompanhadas graciosamente por um técnico recentemente aposentado.



Localização das explorações agrícolas

A figura 2. apresenta a distribuição das explorações agrícolas que constam no

plano amostral da RICA, submetidas pela CCDRN, em 2023. A georreferenciação foi propositadamente realizada com imprecisão, de forma a manter a

confidencialidade e não identificar nenhum agricultor.

4. ANÁLISE DA EDM

Em 2023, a CCDRN contava com 202 explorações agrícolas no plano amostral da RICA. Na figura 3., podemos observar os diferentes extratos de DE dessas explorações, evidenciando a maior representatividade da classe DE entre os $\geq 4\,000\text{€}$ a $<25\,000\text{€}$, que abrange 103 explorações. Seguem-se as classes DE $\geq 25\,000\text{€}$ a $<50\,000\text{€}$ (41), $\geq 50\,000\text{€}$ a $<100\,000\text{€}$ (26), $\geq 100\,000\text{€}$ a $<500\,000\text{€}$ (24), $\geq 500\,000\text{€}$ a $<1\,000\,000\text{€}$ (2) e, por último, $\geq 1\,000\,000\text{€}$ (2). Foram entregues 3 explorações com DE $<4000\text{€}$, abaixo do limiar definido para integrar na RICA/RISA, pelo que não foram enviadas à Comissão.

Da análise realizada na figura 4., correspondente à DE $\geq 4\,000\text{€}$ a $<25\,000\text{€}$, a OTE “Especialização Vinhos de Qualidade” destaca-se, com 26 explorações seguida da “Especialização Bovinos Carne” com 21. A OTE “Mistas Culturas Pecuárias” ocupa o 3º lugar a nível de representatividade. As restantes OTE’s estão menos representadas nesta DE.

Na classe da DE $\geq 25\,000\text{€}$ a $<50\,000\text{€}$ (fig. 5), observamos que a OTE “Especialização Bovinos Carne” (9) e “Especialização Frutos Frescos (inc. Citrinos e Uva mesa)” (8) são de maior expressão, seguidas da OTE Especialização Horticultura Intensiva e a OTE “Especialização Vinhos Qualidade” ambas com 6 explorações.

Na classe da DE $\geq 50\,000\text{€}$ a $<100\,000\text{€}$ (fig. 6), destacam-se, com igual representatividade, as OTE’s “Especialização Bovinos Carne” a “Especialização Frutos Frescos (inc. Citrinos e Uva mesa)”, com 5 explorações cada. Em seguida, também com o mesmo número, a OTE “Especialização Horticultura Intensiva” e a OTE “Especialização Vinhos Qualidade” com 4 explorações.

Na classe da DE $\geq 100\,000\text{€}$ a $<500\,000\text{€}$ (fig. 7), com 10 explorações aparece a OTE “Especialização Bovinos Leite”, seguida da OTE “Especialização Horticultura Intensiva” com 5 explorações. As restantes OTE’s estão representadas por uma ou duas explorações.

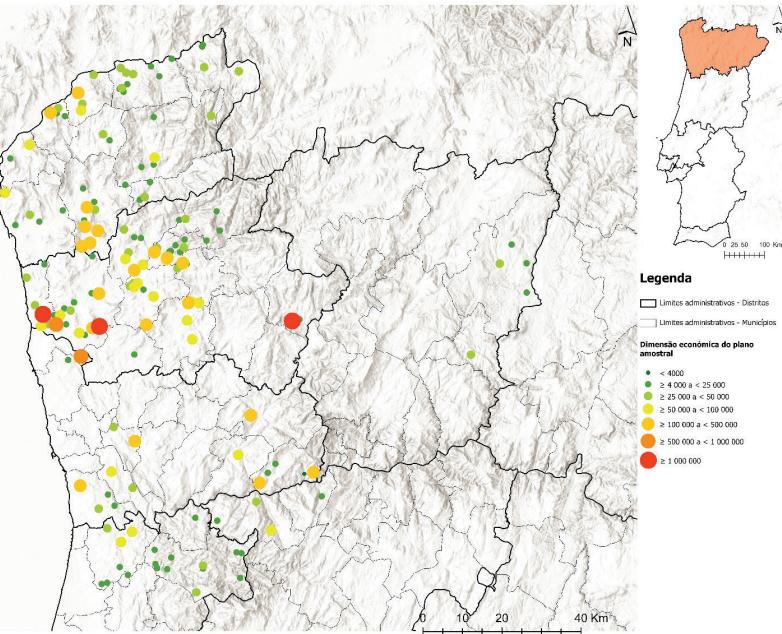


FIGURA 2. Distribuição das explorações agrícolas que pertencem à amostra RICA submetidas pela CCDRN, na zona Norte de Portugal Continental

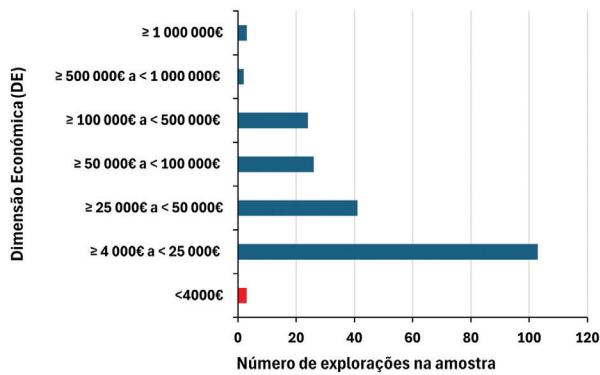


FIGURA 3. Número das explorações agrícolas da amostra por classe de Dimensão Económica (DE)

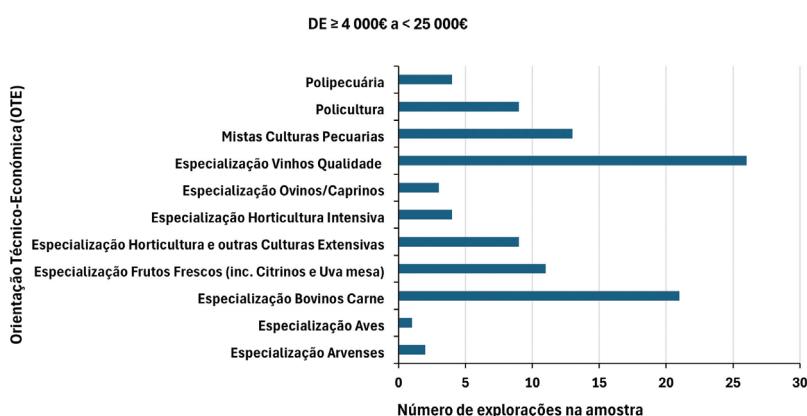


FIGURA 4. Distribuição do número de explorações agrícolas com Dimensão Económica (DE) entre 4 000€ e 25 000€, em função da Orientação Técnico-Económica (OTE).

Orientação Técnico-Económica (OTE)

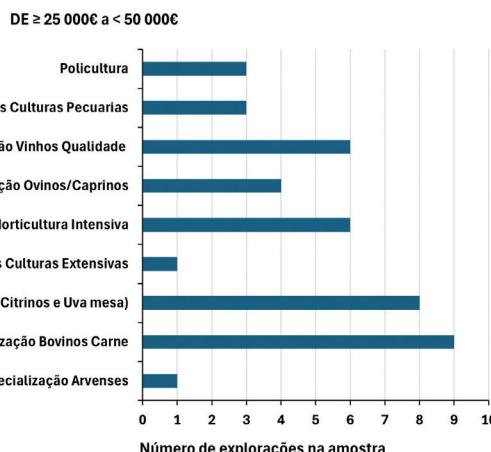


FIGURA 5. Distribuição do número de explorações agrícolas com Dimensão Económica (DE) entre 25 000€ e 50 000€, em função da Orientação Técnico-Económica (OTE).

Orientação Técnico-Económica (OTE)

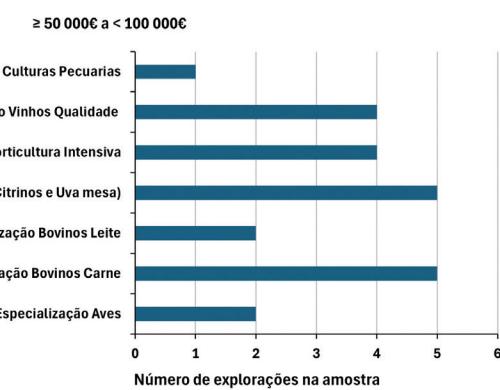


FIGURA 6. Distribuição do número de explorações agrícolas com Dimensão Económica (DE) entre 50 000€ e 100 000€, em função da Orientação Técnico-Económica (OTE).

Orientação Técnico-Económica (OTE)

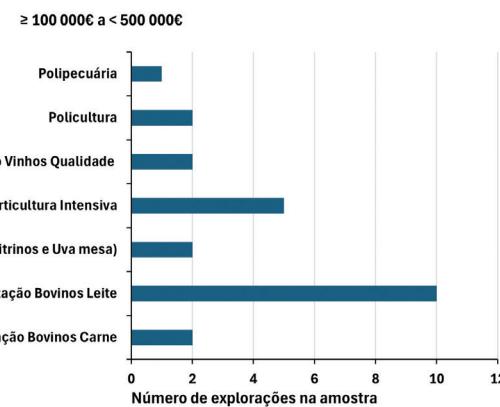


FIGURA 7. Distribuição do número de explorações agrícolas com Dimensão Económica (DE) entre 100 000€ e 500 000€, em função da Orientação Técnico-Económica (OTE).

Na Figura 8., observamos a classe da DE $\geq 500\,000$ a $< 1\,000\,000\text{€}$, com apenas 2 explorações, onde encontramos apenas a OTE “Especialização Bovinos Leite”.

Por último, na figura 9 a última dimensão económica é representada com 3 explorações, e as OTE’s “Especiali-

zação Bovinos Carne”, “Especialização Bovinos Leite” e a “Especialização Aves” por uma cada.

6. CONCLUSÕES

A transição da RICA para a RISA é um passo significativo no acompanhamento



Exploração agrícola, pequenos frutos – mirtilos – amostra RICA, CCDRN, na zona Norte de Portugal Continental

e supervisão do setor agrícola, alargando os horizontes para além dos indicadores económicos e passa a incluir também a dimensão ambiental e social. No entanto, este alargamento traz novos desafios para a Região Norte.

De forma a assegurar o cumprimento da amostra, foi necessário recorrer a entidades externas, devido à falta de recursos humanos e questões de logística. Esta tendência vai-se intensificar com a implementação da RISA, por ser mais complexa e exigir um maior volume de informação a recolher.

Apesar do esforço dos técnicos da CCDRN e de colaborações pontuais (como o caso de Trás-os-Montes), torna-se evidente a escassez de recursos humanos. Este contexto é ainda mais agravado pelo facto destes técnicos acumularem outras funções.

Portanto, é essencial reforçar os recursos humanos afetos à RISA, garantir formação dos técnicos envolvidos, assegurar os meios logísticos necessários para o desempenho das suas funções e a criação de incentivos à colaboração dos agricultores à RISA.

Quanto à análise da amostra da CCDRN observa-se uma maior representatividade das explorações com DE entre os 4.000€ e os 25.000€, com destaque para as OTE’s como a “Especialização em Vinhos de Qualidade” e a “Produção de Bovinos de Carne”

Fatores como o envelhecimento da população agrícola e a falta de renovação geracional dificultam a angariação de novos colaboradores.

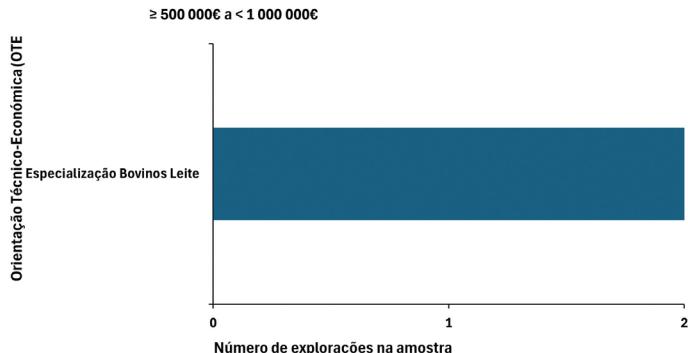


FIGURA 8. Distribuição do número de explorações agrícolas com Dimensão Económica (DE) entre 500 000€ e 1 000 000€, em função da Orientação Técnico-Económica (OTE).

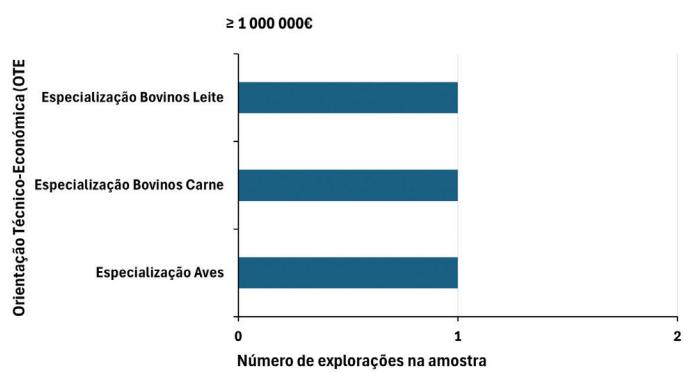


FIGURA 9. Distribuição do número de explorações agrícolas com Dimensão Económica (DE) superior a 1 000 000€, em função da Orientação Técnico-Económica (OTE).

Portanto podemos aferir que o sucesso da RISA depende essencialmente da ca-

pacidade institucional de resposta aos novos desafios.



Exploração de aromáticas, amostra RICA regional, CCDRN, na zona Norte de Portugal Continental

« é essencial reforçar os recursos humanos afetos à RISA, garantir formação dos técnicos envolvidos, assegurar os meios logísticos necessários para o desempenho das suas funções e a criação de incentivos à colaboração dos agricultores à RISA. »

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral. 2011. Evolução da Tipologia Comunitária das Explorações agrícolas. Ministério da Agricultura e Alimentação. Disponível em: https://www.gpp.pt/images/GPP/O_que_disponibilizamos/Publicacoes/Tipologia_exploracoes.pdf;
- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral. 2023. Dados Preliminares 2023 – Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA). Disponível em: https://www.gpp.pt/images/Estatisticas_e_analises/SistemasInformaticos/RICA/PubRICA_2023_Preliminar.pdf;
- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral. 2023. Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas [RICA]. Disponível em: <https://www.gpp.pt/index.php/rica/rede-de-informacao-de-contabilidades-agricolas-rica>;
- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral. 2023. Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas [RICA]. Disponível em: <https://www.gpp.pt/index.php/rica/rede-de-informacao-de-sustentabilidade-agricola-rica-regulamento-aprovado>;
- Regulamento (CE) n.º 1217/2009 do Conselho, de 30 de novembro de 2009, que cria uma rede de informação contabilística agrícola sobre os rendimentos e a economia das explorações agrícolas na Comunidade Europeia. *Jornal Oficial da União Europeia*; Regulamento (CE) n.º 79/65 do Conselho, de 15 de junho de 1965, que cria uma rede de informação contabilística agrícola sobre os rendimentos e a economia das explorações agrícolas na Comunidade Económica Europeia. *Jornal Oficial da União Europeia*;
- Regulamento (UE) 2023/2674 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que altera o Regulamento (CE) n.º 1217/2009 do Conselho no respeitante à conversão da Rede de Informação Contabilística Agrícola (RICA) numa Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola; Regulamento de Execução (UE) 2019/1975 da Comissão, de 7 de novembro de 2019, de 31 de outubro de 2019 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/220, que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) nº 1217/2009 do Conselho, que cria uma rede de informação contabilística agrícola sobre os rendimentos e a economia das explorações agrícolas na União Europeia. *Jornal Oficial da União Europeia*.